



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO TC N.º 2.714/2022  
PROCESSO N.º 159.906/2022  
FMAS MUNICIPAL - SUBVENÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC

Ao 27 de dezembro de 2023, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Bem - Estar Social, Sra. **Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC** sem fins econômicos, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Uriel de Almeida, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração n.º 2.714/2022, visando o repasse dos recursos conforme aprovado através da Lei Municipal n.º 7.770 de 12 de dezembro de 2023 na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta item 4.1 do Termo de Colaboração n.º 2.714/2022, passando a ter a seguinte redação: "ficam reajustados os valores do repasse municipal no valor de R\$2.767.578,24".

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$2.767.578,24 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), Programa de Trabalho 08.244.0009.2.054 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais, para o financiamento dos serviços propostos: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes 6-15 anos Girassol meta: 200 no valor de R\$671.793,60, sendo R\$634.593,60 para o serviço e R\$37.200,00 para a demanda; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes 6-15 anos Colmeia meta:180 no valor de R\$617.622,24, sendo R\$580.422,24 para o serviço e R\$37.200,00 para a demanda; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes 6-15 anos Seara de Luz meta:140 no valor de R\$477.623,52, sendo R\$440.423,52 para o serviço e R\$37.200,00 para a demanda; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes 6-15 anos Criança Em Ação meta:140 no valor de R\$488.639,52, sendo R\$451.439,52 para o serviço e R\$37.200,00 para a demanda; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes 6-15 anos Crescer meta: 100 no valor de R\$396.376,80, sendo R\$359.176,80 para o serviço e R\$37.200,00 para a demanda; Programa de Inclusão Produtiva Criança Em Ação meta:30 no valor de R\$115.522,56 em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês.**

2. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 2.714/2022 a fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação:

"6.1 (...)

II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de Colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.

(...)"

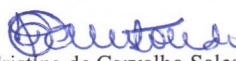
3. As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 2.714/2022 a fim de modificar a data da vigência passando a ter a seguinte redação:

"8. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **01/01/2024 a 31/01/2025**"

4. As demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 2.714/2022, formalizado em 15 de dezembro de 2022, não modificadas por este, continuam em pleno em vigor.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.

  
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo  
Secretária Municipal do Bem Estar Social

  
Uriel de Almeida

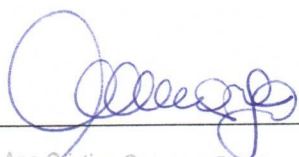
Presidente da OSC CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – CEAC

TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG:

  
Rose Maria Carrara Uriato  
Assistente Social - CRESS: 26.589  
Diretora de Departamento - SEBES  
Secretaria Mun. do Bem Estar Social

NOME:  
RG:

  
Ana Cristina Camargo Pereira  
Assistente Social - CRESS 25873  
Diretora do Departamento de Proteção Social Cívica  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$2.767.578,24 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**5. \_\_\_\_\_ Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**6. \_\_\_\_\_ Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.



**Responsáveis legais:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Suéllen Silva Rosim

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 017.712.851-84

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Uriel de Almeida

Cargo: Presidente

CPF:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Cargo: Secretária Municipal do Bem Estar Social

CPF: 158.756.398-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Uriel de Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 690.187.078-72

Assinatura: \_\_\_\_\_